



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.411 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywd Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.304.188/0011-21**.

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva

Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula

Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.411 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **NADINY PAIM SOLANO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.654.246/0001-12, Protocolo 39.893**.

Chapadão do Sul/MS, 13 de janeiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **NADINY PAIM SOLANO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.654.246/0001-12, Protocolo 765/2024**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.411 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ressaltamos que a integrante da comissão de contratação Greycielly Ferreira de Oliveira não participou da reunião para análise do resultado do credenciamento supracitado, pois a mesma está de férias à partir do dia 20 de janeiro de 2025 até 29 de janeiro de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024



DECRETO "O" 001 /2025, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.687.970,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.687.970,28
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	906	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	276.326,40
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	419	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	70.317,71
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	439	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	693,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	919	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	118,73
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	920	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	25,84
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO "O" 001 /2024, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
892	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
893	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
894	04.122.0004.2010.0000	Mobilidade e Infraestrutura	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
895	04.122.0004.2010.0000	Mobilidade e Infraestrutura	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
896	04.452.0004.2024.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
897	04.452.0004.2024.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
898	04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
899	04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
900	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DECRETO "O" 001 /2024, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
901	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
902	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
903	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
917	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	39.567,27		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 715 0000		
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
918	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	8.611,59		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 716 0000		
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
904	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros	44.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
905	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros	14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
931	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	300.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
936	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DECRETO "O" 001 /2024, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
948	10.302.0002.2051.0000		Saúde nos Bairros	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
939	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	69.823,03	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
940	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	4.880,14	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
941	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	7.868,79	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
942	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	850,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
943	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	9.360,82	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
944	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	1.180,10	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
945	09.272.0901.2097.0000		Previdência Própria	17.800,49	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
946	09.272.0901.2096.0000		Previdência Própria	1.335.163,16	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R	F.R.: 2 802 0000	
	802		Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DECRETO "O" 001 /2024, 2 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
	947	09.272.0901.2096.0000	Previdência Própria		107.383,21
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		F.R.: 2 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 144,57

Fontes de Recurso		
715	0000	118,73
716	0000	25,84

Superávit Financeiro: 3.340.488,60

Fontes de Recurso		
500	0000	980.000,00
500	1002	358.000,00
600	3110	200.000,00
621	0000	200.000,00
715	0000	39.567,27
716	0000	8.611,59
802	0000	1.554.309,74

Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	87	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania		-276.326,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
	414	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros		-70.317,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

	455	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-693,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-347.337,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de JANEIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.411 |

Segunda-feira | 20 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 211/2025

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, do período (2021/2022) a servidora **JESSICA CRISTIANE HORBACH**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente